



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE DE

DE 2013

Declara a Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí – SINFITO/PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Piauí – SINFITO/PI, com sede no município de Teresina.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 24 de junho de 2013.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO

Presidente

Dep. FÁBIO NOVO

1º Secretário

Dep. HÉLIO ISAÍAS

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 296

Teresina(PI), 01 de julho de 2013.

www.protocolo.al.pi.gov.br
AP.010.1.004060/13
Senha: D5FF702

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado Fábio Novo que:

“Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí – SINFITO/PI e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO: 01/07/13

Responsável

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

1660/13